

PORATARIA N° 087/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública e na Lei Estadual nº 7.692 de 01 de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo;

CONSIDERANDO que a referida empresa participou do processo licitatório, conforme Pregão nº 096/2008/SAD/MT sendo regularmente contratada pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a constatação do descumprimento de obrigações definidas e assumidas pelo fornecedor do **Contrato nº 085/2008/SES/MT e aditivos – Empresa Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda-ME, CNPJ 37.444.320/0001-40**, fato que constitui falta grave e passível de penalidades e sanções administrativas;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Comissão com a finalidade de apurar o descumprimento do **Contrato nº 085/2008/SES/MT e Aditivos**, averiguando as penalidades cabíveis à Contratada, com estrita obediência ao inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal e do inciso X, do artigo 10 da Constituição Estadual quanto à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão, que será presidida pela primeira, para atuar na apuração dos fatos:

- 1 – MAYKEL PONÇONI
- 2 – ANA MARIA DA SILVA
- 3 – DANIELA CORREA DA COSTA

Art. 3º Determinar que esta Comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da Notificação da referida empresa, prorrogável por igual período.

Art. 4º A Comissão deverá assegurar, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º As situações não previstas nesta Portaria serão resolvidas em consonância com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 7.217/2006 e nº 7.218/2006.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 072/2012/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de maio de 2012, página 22 e Portaria nº 078/2012/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 2012, página 46.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde